

LEI MUNICIPAL Nº 2.113/24.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 01/17/04/2024 a 17/05/2024.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.985.286,33, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 042/24 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2024**, no valor de R\$ 1.985.286,33 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), visando a aplicação de recursos vinculados recebidos do Governo do Estado através do Convênio FPE nº 1350/2024, objetivando executar demandas do Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo, como segue:

07 - SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
20 - AGRICULTURA
606 - Extensão Rural
0072 - Apoio ao Produtor Rural
20.606.0072.1214 - Recuperação do Solo - FPE nº 1350/2024
33390.32.00.00.00 - Material, Bem/Serviço p/ Distrib.Gratuita (7190).R\$ 1.985.286,33

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ 1.985.286,33

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1211, depositado no Banco 1542 - Banco Banrisul S/A, conta recuperação de solo Convênio FPE nº 1350/2024, recebido do Governo do Estado, no valor de:.....R\$ 1.985.286,33

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 1.985.286,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**